

**Deliberação CBH-SM nº 13 de 13 de dezembro de 2016.**

*“Aprova o ‘Edital 03/2016’ que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2017-2019 no âmbito do CBH-SM.”*

**O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

**Considerando** a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**Considerando** a Deliberação CRH 02/93 com suas alterações, especialmente a Deliberação CRH 16/98, que aprovou as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

**Considerando** os prazos legais contidos nas legislações supracitadas, concernentes a renovação dos quadros dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo.

**Delibera:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Edital 03/2016 que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2017-2019 no âmbito do CBH-SM.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Santo Antônio do Pinhal, 13 de dezembro de 2016.

Frederico Guidoni Scaranello  
**Presidente**

Luiz Roberto Barretti  
**Vice Presidente**

Nazareno Mostarda Neto  
**Secretário Executivo**